



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 038/2019

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração,
e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido a partir de 14/05/2019, o Senhor **MARCIO SATO**, funcionário público desta Municipalidade ocupante do cargo de Procurador Jurídico, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Faxinal - Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos 14/05/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.651.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Srª LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituído nos termos legais o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRUZMALTINA**, para o quadriênio 2019-2023, composto pelos membros e representantes abaixo nominados:

PODER EXECUTIVO:

- Titular: Renata Moreira Ferreira de Castro; CPF: 024.960.919-31
- Suplente: Laurinda Gomes de Lima; CPF: 027.772.009-55

PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- Titular: Luciane Costa Strada; CPF: 026.870.599-27
- Suplente: Ramilda Maria Miranda de Carvalho; CPF: 831.381.459-49
- Titular: Margarete Gonçalves; CPF: 068.424.979-06
- Suplente: Vera Lúcia Pereira dos Santos; CPF: 919.414.159-20

PAIS DE ALUNOS:

- Titular: Ana Paula Massaro; CPF: 063.606.039-00
- Suplente: Eltzangela Pereira da Silva Craici; CPF: 055.793.149-57
- Titular: Celina Rocha de Carvalho; CPF: 146.869.648-30
- Suplente: Thais Roberta de Lima; CPF: 103.973.839-75

SOCIEDADE CIVIL:

- Titular: Tiago da Silva Kwiat Kowsky; CPF: 061.856.679-16
- Suplente: Iandra Cristina Casavechia; CPF: 107.635.339-80
- Titular: José Domingos Casavechia; CPF: 744.948.219-34
- Suplente: Emilia de Souza Farias; CPF: 010.077.468-74

PRESIDENTE: Tiago da Silva Kwiat Kowsky; CPF: 061.856.679-16

VICE-PRESIDENTE: José Domingos Casavechia; CPF: 744.948.219-34



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.651.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Luciana Lopes de Camargo
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.651.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA – PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 081/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER, Ocupante do Cargo de Assistente Social, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 13/05/19 à 27/05/19, relativas ao período aquisitivo de 02/10/187 à 01/10/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 13/05/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal